



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Centro CEP 77.900-000
BIÊNIO 2025/2026

PROJETO DE LEI Nº 12 DE 08 DE JUNHO DE 2026

**"Declara de Utilidade Pública
Municipal o Instituto Boa Vista
e da outras providências."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **Instituto Boa Vista**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.259/0001-77, com sede e foro na cidade de Tocantinópolis – TO Rua Imperatriz nº 224, Alto da Boa Vista I, CEP 77.900-000.

Art. 2º – A entidade de que trata o artigo anterior tem por finalidade precípua a atuação na área da educação, cultura, assistência social, esporte e direitos humanos, promovendo ações, atividades e eventos de caráter educacional, esportivo, social, cultural, artístico, ambiental, beneficente, assistência e filantrópico, bem como pesquisas básicas ou aplicadas de natureza científica ou tecnológica, com ou sem divulgação, visando o desenvolvimento humano social e a construção de novas sociabilidades.

Art. 3º – Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade deixar de cumprir as finalidades estatutárias ou se desviar de sua natureza de entidade sem fins lucrativos.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantinópolis – TO, 08 de junho de 2026.


Zullias Parente Amoury

Vereador - 1º Vice-Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Centro CEP 77.900-000
BIÊNIO 2025/2026

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal o Instituto Boa Vista, entidade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída e em pleno funcionamento no Município de Tocantinópolis, que vem desenvolvendo relevantes ações de interesse social em benefício da coletividade.

O Instituto Boa Vista atua de forma contínua e comprometida nas áreas da educação, cultura, assistência social, esporte e promoção dos direitos humanos, promovendo atividades, projetos e eventos de caráter educacional, esportivo, social, cultural, artístico e ambiental, além de ações beneficentes, assistenciais e filantrópicas. Suas iniciativas contribuem diretamente para o desenvolvimento humano e social, fortalecendo vínculos comunitários e promovendo inclusão e cidadania.

A declaração de utilidade pública representa o reconhecimento, por parte do Poder Público Municipal, da importância social do trabalho desenvolvido pela entidade, possibilitando maior fortalecimento institucional, ampliação de parcerias, acesso a convênios e a outros instrumentos legais que permitam a continuidade e a expansão de suas atividades em prol da população tocanthinopolina.

Ressalta-se que o Instituto atende aos requisitos legais exigidos para a concessão do título de Utilidade Pública Municipal, mantendo-se fiel às suas finalidades estatutárias e sem qualquer desvio de sua natureza não lucrativa, conforme disposto no próprio texto do projeto.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido e os benefícios sociais proporcionados à comunidade, entende-se que a aprovação deste Projeto de Lei é medida justa, necessária e de grande alcance social, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Tocantinópolis – TO, 08 de junho de 2026.

Zullias Parente Amoury

Vereador - 1º Vice-Presidente